



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 45/2022

Pelo presente, os vereadores desta Casa requerem a aprovação do projeto que busca instituir o cadastro técnico ambiental de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de fontes de recursos ambientais e taxa de controle e fiscalização.

A mencionada taxa é prevista na Lei Federal nº 10.165/00, sendo de obrigatoriedade do município a sua regulação, conferindo maior mecanismo de arrecadação para o município.

Assim sendo, por já tratar de determinação federal, devida é o cadastramento dos interessados e a cobrança da taxa.

Opino aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 08 de dezembro de 2022.

Rafael Barcellos Bullerjhann

Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 45/2022.

Governador Lindenberg/ES, 08 de dezembro de 2022.

Aloisio Romanha

Presidente

Rafael Barcellos Bullerjhann

Relator

Robim Altoé Campana

Membro

